



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
CONCORDIA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 231 / 2024 - PORTARIAS/CON (11.01.04.49)**

**Nº do Protocolo: 23351.002236/2024-81**

**Concórdia-SC, 05 de abril de 2024.**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 164 de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **EXTINGUIR** o Setor de Apoio aos Serviços Gerais (11.01.04.33), FG-4;

Art. 2º **CRIAR** o Setor de Assessoria da Coordenação de Gestão de Contratos FG-4, com as seguintes atribuições:

I. Assessorar a execução de contratos administrativos e seus respectivos termos aditivos e apostilamentos;

II. Auxiliar o controle de atas de registro de preços para aquisição de materiais e contratação de serviços;

III. Participar da fiscalização de contratos e orientar os respectivos fiscais;

IV. Auxiliar na formalização dos processos de penalização às contratadas;

V. Realizar os lançamentos nos sistemas informatizados do cronograma físico financeiro dos contratos;

VI. Encaminhar para pareceres técnicos relativos aos contratos;

VII. Auxiliar a Coordenação de Compras e Licitações em seus procedimentos;

VIII. Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área;

IX. Atender às solicitações de órgãos de controle no que tange à sua área de atuação;

X. Operacionalizar os sistemas de gestão internos e externos;

XI. Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência;

XII. Demais atividades inerentes ao funcionamento do Setor.

**(Assinado digitalmente em 05/04/2024 18:13 )**

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: 2445613

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **231**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2024** e o  
código de verificação: **c66422f97b**